



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



LEI Nº 2427, DE 07 DE JUNHO DE 2010

Autor: vereador Cláudio José Schooder

"Altera a redação do inciso V do art. 1º da Lei n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010".

JOSÉ MÁRIO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu na qualidade de presidente, nos termos do inciso II, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso V do art. do art. 1º da Lei n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:


"Art. 1º. (...)

V - nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 07 de junho de 2010.


JOSE MÁRIO MORAES
Presidente